RESOLUÇÃO Nº CM-035/86

HOMOLOGA CONVÊNIO DE Nº 0091/86, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDUCAR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica homologado o Convênio de nº 0091/86, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos – Educar – que visa atender à clientela analfabeta, na faixa etária de 15 anos ou mais, que não teve acesso ao ensino regular, oferecendo-lhe oportunidade de domínio dos conteúdos das quatro primeiras séries do 1º grau.

ARTIGO 2º - Fica também, homologado, o termo Aditivo e de Ratificação, firmado em 24/09/86, entre as mesmas partes.

ARTIGO 3º - O Convênio tem valor estimado de Cz$260.299,20 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e nove cruzados e vinte centavos)

I – Cz$92.299,20 (Noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove cruzados e vinte centavos), de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

II – Cz$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzados), de responsabilidade da Educar.

ARTIGO 4º - A Educar repassará ao Município de Divinópolis, o valor de sua responsabilidade, da seguinte forma:

I – Cz$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzados), no corrente exercício;

II – Cz$126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzados), no exercício subseqüente, empenhados, através de termos aditivos, ao presente Convênio.

ARTIGO 5º - O Convênio e o Termo Aditivo, citados nos artigos 1º e 2º, desta Resolução, respectivamente, passam a fazer parte integrante da mesma.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino Sobrinho
Divinópolis, 11 de novembro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-035/86
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE – nº 3191
Data da Publicação: 15/11/86